

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

**Dispõe sobre a regulamentação de folga compensatória para o servidor público municipal e estadual do quadro administrativo (ATB e ASB) que atuar durante o Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de São Gotardo/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.460, de 19 de setembro de 2020, nos termos da resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022 e artigo 98 da Lei nº 9.504/1977,

### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizado o gozo de folga de natureza compensatória ao servidor municipal e estadual do quadro administrativo (ATB e ASB) que comprovadamente contribuir mediante atos de organização e de mesário no Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar, a ser realizada no dia 1º de outubro de 2023 (domingo), correspondente a 2 (dois) dias de dispensa do serviço público.

Artigo 2º - A comprovação do disposto nesta Resolução caberá a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com a emissão de declaração aos servidores convocados.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/MG, 27 de setembro de 2023.



Mara Juscele de Castro Galvão

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente